



PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: APAE – “Associação de pais e amigos dos excepcionais de Assis”

CNPJ: 44.373.991/0001-23

Endereço: R: Ana Ângela Rabazi de Andrade, nº 321

CEP: 19.815-070, Assis-SP

Telefone: (18) 3322-2880 / (18) 99701-7724

E-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com/secretariaescolar.apaeassis@gmail.com

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Luiz Antônio de Siqueira Barros

Endereço residencial: Rua Sandro Botticelli, nº105, Condomínio Renascence

Telefone: (18) 3302-7545

E-mail: diretoria@gruposiqueira.com.br

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Cibele Cassiane Bandeira

Telefone: (18) 99771-3925

E-mail: bandeiracibele65@gmail.com

Formação Profissional: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em Deficiência Intelectual, TEA e Psicopedagogia.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) vagas, para atendimento de Educação Especial, aos alunos do município de Assis que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não são beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A rede municipal de ensino de Assis oferece ao aluno público alvo da Educação Especial, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas.

No entanto, há alunos com graves deficiências que necessitam de apoio permanente-pervasivo. Tratam-se daqueles com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial



ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, nos termos do Conselho Estadual de Educação.

Assim sendo, existe a necessidade no município de complementação em sua rede pública de ensino para atendimento à demanda existente desses casos específicos.

a) DIAGNÓSTICO

O Transtorno do Espectro Autista caracteriza - se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em contatos não verbais de comunicação usados para a interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do TEA requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Trata-se de um transtorno de desenvolvimento de base biológica que compromete e provoca alterações na sociabilidade, na linguagem e na capacidade imaginativa do indivíduo.

A pessoa com Deficiência Múltipla apresenta duas ou mais deficiências associadas de ordem sensorial, intelectual, visual, auditiva e/ou física, emocional ou de comportamento social. No entanto, não é o somatório dessas alterações que caracterizam a múltipla deficiência, mas sim o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas.

A Deficiência Intelectual é um transtorno com início no período do desenvolvimento que inclui déficits funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático. Os déficits em funções intelectuais abrangem raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência. Os déficits em funções adaptativas resultam em fracasso para atingir padrões de desenvolvimento e socioculturais em relação à independência pessoal e responsabilidade social. Sem apoio continuado, os déficits de adaptação limitam o funcionamento em uma ou mais atividades diárias, como comunicação, participação social e vida independente, e em múltiplos ambientes.

Com a finalidade de garantir o atendimento ao público suprarreferenciado, a Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2023 do município de Assis. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a APAE – “Associação de pais e amigos dos excepcionais de Assis” cumprirá expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho e comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado.



VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 02/2023 A 12/2023:

Meta	Especificação	Atividades a serem desenvolvidas	Indicador qualitativo (%)	Indicador quantitativo (%)
1ª	Disponibilizar 55 (cinquenta e cinco) vagas de Atendimento Educacional de Educação Especial em espaço amplo e apropriado interno e externo.	a) Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada para atendimento ao total de vagas pactuadas; b) Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados.	Quadro de funcionários com habilitação específica para o desenvolvimento das atividades; Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades multidisciplinares.	Número de funcionários e estrutura física compatível para atendimento ao número de vagas disponibilizadas; Percentual de estudantes frequentes.
			100%	100%
2ª	Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade conforme encaminhamento da Secretaria Municipal da Educação.	a) Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema Secretaria Escolar Digital – SED; b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula.	Acompanhamento do número de estudantes matriculados.	Percentual de acolhimento dos estudantes encaminhados.
3ª	Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da OSC, o qual deverá ser anexado ao Plano de Trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação;	a) Adequar o desenvolvimento dos trabalhos com os estudantes ao ano letivo da Secretaria Municipal da Educação, conforme encaminhamentos.	Evidências das atividades diárias dos estudantes.	Manter disponibilidade orçamentária para a realização das atividades.
			100%	100%
4ª	Realizar atividades de estimulação e apoio pedagógico de modo a preparar o educando para a vivência social.	a) Atividades que promovam a aprendizagem de elementos linguísticos, numéricos, bem como de áreas correlatas, possibilitando ao educando evolução pedagógica durante o processo de aprendizagem.	Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência, de forma adaptada, considerando as singularidades do estudante e as importantes passagens por ele vividas.	Efetivação da participação das crianças nas atividades de estimulação. Registros que comprovem o avanço do educando no decorrer do ano letivo.
			100%	100%
5ª	Trabalhar com o Currículo Funcional Natural para oferecer ao educando a máxima potencialidade	a) Atividades que integram os alunos com necessidades especiais, por meio de abordagem humanística, considerando as suas particularidades,	Registros e evidências das atividades realizadas pelos educandos.	Manter recursos físicos necessários para a garantia desses



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY

Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
 Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
 Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
 Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
 Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3522-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apeassis.financieiro@gmail.com

	com relação a sua autonomia e independência por meio do levantamento de dados, do desenvolvimento do PEI (Plano de Ensino Individual) e do diálogo com os responsáveis pelos alunos.	tais como: esporte adaptado, jogos, formas geométricas, memorização de letras e imagens, leitura dos nomes, etc.		direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
			100%	100%
6ª	Favorecer ao aluno, por meio de estímulos, o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração, atenção, autodisciplina, respeito ao próximo, socialização, além da efetiva consciência corporal e de movimentos.	a) Processo educativo inclusivo na perspectiva de possibilitar aos educandos o direito do exercício da cidadania na sua rotina.	Registros e evidências das atividades realizadas pelos educandos.	Manter recursos físicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
			100%	100%
7ª	Realizar atividades de educação física adaptada monitoradas por profissionais devidamente habilitados.	a) Oferecimento de aulas semanais do campo de experiência corpo, gesto e movimento, de acordo com as condições de cada estudante.	Desenvolvimento de atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo que os estudantes se relacionem com si mesmas, com o espaço e o tempo.	Carga horária compatível com as atividades realizadas.
			100%	100%
8ª	Oferecer serviços educacionais por meio de atividades curriculares supervisionadas, de acordo com a disponibilidade da OSC.	a) Atividades de fomento à Educação Integral dos alunos mediante processos avaliativos integrados ao desenvolvimento pedagógico.	Registros das atividades realizadas, evidenciando os benefícios e avanços alcançados pelos alunos, por meio do trabalho desenvolvido.	Trabalhos semanais nas áreas multidisciplinares, de acordo com a necessidade de cada educando.
			100%	100%
9ª	Estruturar, organizar e subsidiar o ensino de forma a oferecer aos alunos habilidades funcionais de vida diária e prática para o convívio escolar e social, respeitando os seus limites e possibilidades.	a) Atividades de fomento à autonomia dos alunos, onde as dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural sejam desenvolvidas durante o processo de aprendizagem.	Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência, de forma adaptada, considerando as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas.	Efetivação da participação das crianças nas atividades de estimulação.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY

Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
 Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
 Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
 Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
 Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3322-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com

			100%	100%
10ª	Promover orientação psicológica e social às famílias envolvidas no processo educacional dos alunos.	a) Encontros, eventos e reuniões de participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo educacional dos filhos para assim evitar a desistência do atendimento.	Registros dos encontros com as famílias.	Atas das reuniões e encontros envolvendo as famílias dos educandos, sendo no mínimo um encontro por bimestre.
11ª	Manter a estrutura das salas de aula de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos.	a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, respeitando a individualidade do educando; b) Atividades de aprendizagem em local equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.	Adequação da proporção adulto/criança de acordo com as normativas da Educação Especial.	Atendimento de até 10 alunos por sala de aula.
12ª	Garantir a Hora de Estudo (H.E.) semanal aos professores.	a) Carga horária dos professores no mínimo de duas horas semanais de estudo (H.E.) a serem cumpridas na OSC.	Formação em serviço voltada para o aprimoramento da prática pedagógica.	Registros e atas dos encontros formativos.
13ª	Oferecer complementação alimentar aos educandos de acordo com a disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.	a) Alimentação oferecida durante o período das atividades realizadas na OSC.	Atendimento à Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação.	Fornecimento de, no mínimo, um lanche por período, como forma de complementação à alimentação dos estudantes.
14ª	Viabilizar o transporte de ida e volta aos educandos, os quais serão transportados por meio do serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, sendo que o serviço de monitoria será oferecido pela OSC.	a) Propiciar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida transporte e deslocamentos seguros e eficientes	Supervisionar o uso de veículos apropriados para as necessidades específicas dos educandos, com motoristas e monitores capacitados.	Garantir que seja utilizada a quantidade adequada de veículos de acordo com o número de educandos que necessitam do benefício.
15ª	Estabelecer o balanço contábil e financeiro dos valores movimentados em conta bancária específica do Termo de Colaboração.	a) Apresentar conciliação bancária com os valores expressamente conferidos com os valores bancários; b) Controlar as receitas e as despesas da OSC; c) Manter os valores atualizados da conta bancária, inclusive os saldos de aplicação financeira.	Apuração dos valores e dispêndios verificados em balanços mensais e anuais.	Emissão de extratos bancários mensais e realização de conciliação bancária.
16ª	Cumprir integralmente com os dispositivos do Comunicado SGD nº	a) Observar as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições	Divulgação e transparência de seus atos pela via	Atualização periódica do portal eletrônico



	16/2018, bem como com todas as instruções do TCE-SP.	das Instruções Consolidadas do TCE-SP; b) Divulgar a transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos; regulamento de compras e de contratação de pessoal.	eletrônica em portal próprio da OSC.	da OSC.
			100%	100%
17ª	Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as Normas de Segurança das Edificações, bem como com os padrões mínimos de acessibilidade.	a) Manutenção predial de forma preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.	Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores.	Documentos oficiais vigentes.
			100%	100%

VII – PREVISÃO DA RECEITA:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), oriundas do presente Termo de Referência serão repassados em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro a dezembro de 2.023 sendo suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 02 PODER EXECUTIVO
 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
 12 Educação
 12 367 Educação Especial
 12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL
 12 367 0031 2700 0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS
 558 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-240 000 408.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Municipal	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00



VIII - PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Ação	Custo	Especificação	Quantidade	Valor Unit.* (R\$)	Valor total** (R\$)
1ª	Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).	Professores 25 h	06	12.879,66	167.435,58
		Professores 50 h	01	3.755,18	48.817,34
		Monitores 40h	06	10.710,00	139.230,00
		Faxineiras 40h	01	1.910,12	24.831,56
		Assistente Administrativo 40h	01	2.129,66	27.685,58
		TOTAL	15	31.384,62	408.000,06
		Indicador quantitativo		100%	

* refere-se ao valor mensal estimado a partir do início da vigência.

** refere-se ao valor anual estimado durante a vigência.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
Secretaria Municipal da Educação	Despesas com pessoal	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
408.000,00	408.000,00	-----	-----	-----	-----

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas realizar-se-á de forma **quadrimestral e final**, elaborada e entregue pela OSC à Prefeitura de Assis na forma apresentada abaixo:

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Final
Janeiro, Fevereiro, Março, Abril	Maior, Junho, Julho, Agosto	Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro	Anual
Entrega dia 10 de maio	Entrega dia 10 de setembro	Entrega dia 10 de janeiro	Entrega dia 31 de janeiro do ano subsequente à vigência do ajuste

Assis, 22 de dezembro de 2022.

Luiz Antônio de Siqueira Barros

Dirigente da APAE – “Associação de pais e amigos dos excepcionais de Assis”